



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
2	50

EMENDA ADITIVA

Nº 3

AO PROJETO DE LEI Nº 114/2021

Acrescentem-se o seguinte inciso ao *caput* art. 2º do Projeto de Lei nº 114/2021.

“Art. 2º – (...)

___ - Publicação diária de casos suspeitos e confirmados de covid 19 ou outras doenças contagiosas que acometam os professores, profissionais da educação e estudantes da rede municipal de ensino e demais servidores no âmbito escolar por regional e por escola o portal da prefeitura.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2021.

Vereadora Macaé Evaristo

Líder PT

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>13 / 08 / 21</u>
<u>1594</u>
<small>Responsável pela distribuição</small>

Nota explicativa:

O ambiente escolar é um local de intensa troca de saberes, convivência e aprendizado. Importante que se faça constante prevenção de doenças contagiosas na rede municipal de educação com o objeto de resguardar a saúde de todas e todos que ali convivem. A prévia informação e o acompanhamento do desenvolvimento das doenças transmissíveis especificamente no âmbito escolar auxiliam nos cuidados à prevenção e garante, principalmente, o direito à informação. Salienta-se que tal informação é de extremo interesse público, e que de acordo com a legislação 12.527/2011, devem ser prestadas pelo poder público independente de solicitação.

Protocolizado conforme
Portaria nº 18.884/20
Data: 11/08/21
Hora: 13:04:56